

Lei Municipal nº 388 - 10 - 07 - 1968

Benedito Aguiar Bezerra de Souza, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, usando de suas atribuições desta a seguinte lei:

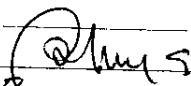
Art. 1º No presente exercício as rendas apuradas do cinema como arrendamento do prédio, móveis empacalhados cinematográfico do cinema de propriedade da Prefeitura Municipal, nos termos da lei municipal nº 384, de 31 de Janeiro de 1968, serão recolhidas mensalmente na tesouraria municipal, através da receita orçamentária - 07/22900 - Receita Patrimonial.

Art. 2º Fica aberto na contabilidade Municipal um crédito suplementar à verba orçamentária 40/321041 - Subvenções Sociais Instituições Privadas - Item "V", auxílio a Sociedade Beneficente e Hospitalar "Santa Lúcia", desta cidade no valor de Cr\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos cruzzeiros).

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta do exateto de arrecadação previsto no presente exercício, com o cumprimento do artigo 1º desta lei.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagidas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 04 de junho de 1968.


a) BENEDITO A. A. DE SOUZA.
PREF. MUNICIPAL.


JOSE C. PEREIRA.
SECRETARIO